

4.4 A inscrição será considerada concluída após o preenchimento integral do formulário eletrônico e o envio da documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma. O simples acesso ao formulário ou o preenchimento incompleto das informações não caracteriza a conclusão da inscrição.

LEIA-SE:

4.4 A inscrição será considerada concluída mediante a entrega, na Secretaria Escolar da Unidade de Ensino escolhida, das fichas que compõem este Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com a documentação citadas no item 8.1, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

ONDE SE LÊ:

4.4.1 Após o encerramento do período de inscrições on-line, será disponibilizado atendimento presencial nas Secretarias das Unidades Escolares, nas datas previstas no Cronograma deste Edital, exclusivamente para orientação e auxílio aos candidatos que tenham iniciado sua inscrição dentro do prazo estabelecido e encontrado dificuldades no envio da documentação exigida.

LEIA-SE:

Fica excluído integralmente o item 4.4.1, incluindo seu respectivo conteúdo.

ONDE SE LÊ:

4.4.2 O atendimento presencial não implicará reabertura ou prorrogação do prazo de inscrição, nem permitirá a realização de nova inscrição após o encerramento do período previsto no Cronograma.

LEIA-SE:

Fica excluído integralmente o item 4.4.2, incluindo seu respectivo conteúdo.

ONDE SE LÊ:

4.4.3 A utilização do atendimento presencial deverá observar os mesmos requisitos, documentos e critérios estabelecidos neste Edital para todos os candidatos, assegurando-se tratamento isonômico durante o processo seletivo.

LEIA-SE:

Fica excluído integralmente o item 4.4.3, incluindo seu respectivo conteúdo.

ONDE SE LÊ:

4.5 É de responsabilidade do responsável legal pelo candidato verificar o correto preenchimento das informações e a legibilidade e integridade dos documentos anexados antes da finalização da inscrição.

LEIA-SE:

4.5 É de responsabilidade do responsável legal pelo candidato conferir, no ato da inscrição presencial, o correto preenchimento das informações fornecidas, bem como a legibilidade e a integridade dos documentos apresentados.

ONDE SE LÊ:

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Será considerado para cada Unidade Escolar o quadro de vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS PCG PARA O ANO LETIVO DE 2027											
Unidade	GRUPO 4	GRUPO 5	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	TOTAL
Aracruz	20	0	5	0	0	0	0				25
Baixo Guandu	20	0	0	0	0	0	0				20
Cachoeiro de Itapemirim	21	0	10	0	0	0	0	7	0	0	38
Cariacica	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	30
Colatina	20	0	10	0	0	0	0				30

Linhares	20	0	10	0	0	0	0				30
São Mateus	21	0	10	0	0	0	0	0	0	0	31
Vila Velha	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	30
TOTAL	162	0	65	0	0	0	0	7	0	0	234

LEIA-SE:

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para cada Unidade Escolar, será considerado o quadro de vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS PCG PARA O ANO LETIVO DE 2027									
Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	TOTAL
Aracruz	5	0	0	0	0				25
Baixo Guandu	0	0	0	0	0				20
Cachoeiro de Itapemirim	10	0	0	0	0	7	0	0	38
Cariacica	10	0	0	0	0	0	0	0	30
Colatina	10	0	0	0	0				30
Linhares	10	0	0	0	0				30
São Mateus	10	0	0	0	0	0	0	0	31
Vila Velha	10	0	0	0	0	0	0	0	30
TOTAL	65	0	0	0	0	7	0	0	72

ONDE SE LÊ:

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG:

O responsável pelo candidato deverá anexar no link de inscrição os documentos conforme a lista a seguir:

LEIA-SE:

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG:

O responsável pelo candidato deverá entregar as cópias dos documentos conforme a lista a seguir:

ONDE SE LÊ:

10.11 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-es.com.br; ou na plataforma: <https://inscricoes.educamos.com/>; e nos quadros de aviso das Unidades Escolares.

LEIA-SE:

10.11 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-es.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Escolares.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 05/2026 – Processo Seletivo do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Esta Errata passa a integrar o Edital nº 05/2026 para todos os fins e efeitos legais.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Richardson Schmittel
CPF: 090.253.937-05
Data: 07/10/2026 13:14:06 -03:00



RICHARDSON SCHMITTEL
Diretor Regional Sesc AR/ES



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HPY5B-78CQK-CYLZQ-XY9FK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Richardson Schmittel (CPF 090.253.937-05) em 07/10/2026 13:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.53.173.226	Lat: -20,317107 Long: -40,308150
	Precisão: 92 (metros)
Autenticação	richardson.schmittel@es.sesc.com.br
Email verificado	
MZFF0uG9TCVDI5Vb7O9+i3hiVzX2J5tDoHvnS3tQSVE=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fabiane Palhares Alves Lemes (CPF 199.530.018-71) em 07/10/2026 12:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sesc-es.com.br/validate/HPY5B-78CQK-CYLZQ-XY9FK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sesc-es.com.br/validate>